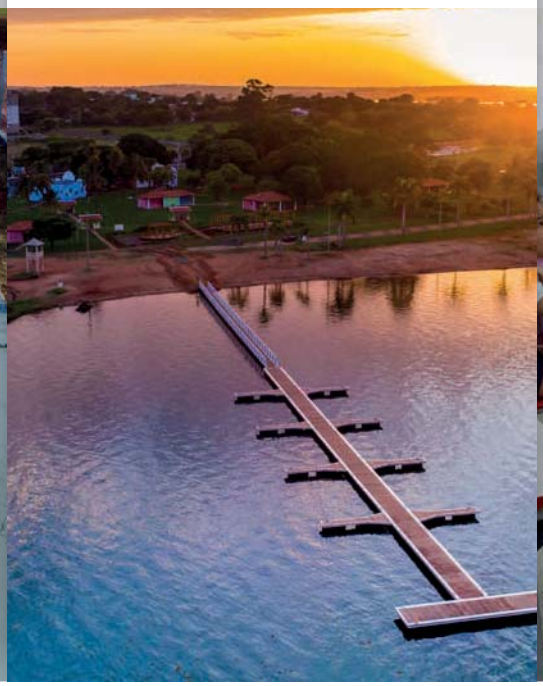
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 3050

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 18 de novembro de 2026
Ano XIII | Edição nº 3050

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Chamamento Público 3
Rescisão 4
Decisão do Prefeito 5
Autorização de Contratação Direta 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 24.032, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado por Daniel de Melo Boina, protocolado nesta municipalidade sob o nº 15.523/2026, em 16 de novembro de 2026.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, **Daniel de Melo Boina**, lotado no cargo efetivo de Serviços Gerais Classe I, matrícula funcional nº 57420-1, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 15.523/2026, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo terá vigência a partir de **12 de novembro de 2026, após o expediente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7809/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2021

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ nº 44.446.904/0001-10

Contratada: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA

CNPJ nº 44.993.632/0001-79

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ao contrato nº 7809/2021 que tem por objeto o fornecimento de passagens de ônibus, a fim de beneficiar pacientes agendados pela Central de Agendamento deste município, para tratamento de saúde fora do domicílio, obedecida a Lei 3.957 de 18 de Maio de 2011, passagens essas com origem e destino conforme contrato inicial.

Vigência: 19/11/2026 a 18/11/2027

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de novembro de 2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

Chamamento Público

RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2026

Pereira Barreto, 18 de novembro de 2026.

2ª FEIRA DO EMPREENDEDORISMO E 2º EMPREENDA +360

A Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, em parceria com o SEBRAE, torna pública a presente retificação do **Chamamento Público nº 30/2026**, exclusivamente quanto ao horário de realização do evento.

No **item 2.2 – DO EVENTO**, onde se lê:

"2.2. Horário: das 15h às 21h."

Leia-se:

"2.2. Horário: das 17h às 21h."

Em todos os demais trechos do Chamamento Público nº 30/2026 em que constar o horário: das 15h às 21h, fica retificada para Horário: das 17h às 21h. Permanecem inalteradas as demais disposições do Chamamento Público nº 30/2026.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

.....

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 98/2026

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 14.815/2026 E Nº 14.920/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.446.904/0001-10, com sede na Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, nº 1947, Pereira Barreto/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, doravante denominado **PERMITENTE**, e, de outro lado, **MARCELO ALVES CERDAN**, inscrito no CPF sob nº ***045738**, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem formalizar a presente **RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 98/2026**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do **Termo de Permissão de Uso nº 98/2026**, celebrado entre o Município da Estância Turística de Pereira Barreto e o Sr. Marcelo Alves Cerdan, referente à utilização do módulo comercial nº 01, correspondente à **Cantina nº 02, localizada na Praia do Pôr do Sol**, destinado à exploração comercial de lanchonete.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão decorre de solicitação expressa do permissionário, apresentada por meio do Processo Administrativo nº 14920/2026, protocolado em 05 de novembro de 2026.

Na referida manifestação, o permissionário declarou ter se desligado integralmente das atividades comerciais desenvolvidas no estabelecimento, informando que a exploração do espaço passou a ser realizada pela Sra. Alessandra Moreno, não possuindo mais interesse na manutenção do vínculo de permissão de uso com o Município.

Considerando que a permissão foi concedida em caráter pessoal, precário e temporário, sendo vedada sua transferência, cessão ou sublocação a terceiros sem autorização da Administração Municipal, bem como diante da manifestação expressa do permissionário, o Prefeito Municipal deferiu o pedido de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO o Termo de Permissão de Uso nº 98/2026**, encerrando-se a autorização concedida ao Sr. Marcelo Alves Cerdan para utilização e exploração comercial do espaço público descrito na Cláusula Primeira.

A rescisão produzirá efeitos a partir da formalização deste instrumento, sem prejuízo da apuração de eventuais obrigações e responsabilidades decorrentes do período de vigência da permissão.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Em decorrência da rescisão, o espaço público deverá ser restituído ao Município, livre e desocupado de pessoas e bens particulares, ressalvadas as condições e os procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal.

A entrega do imóvel deverá ser formalizada mediante vistoria e termo próprio, com registro das condições de

conservação das instalações e de eventuais pendências.

Parágrafo único. A presente rescisão não autoriza a continuidade da exploração comercial do espaço pela Sra. Alessandra Moreno ou por qualquer terceiro, dependendo eventual utilização futura de autorização expressa e regular da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

A presente rescisão não implica quitação automática de eventuais débitos, encargos, danos ao patrimônio público ou demais obrigações decorrentes do Termo de Permissão de Uso nº 98/2026.

Eventuais pendências deverão ser apuradas pelos setores competentes da Administração Municipal, assegurados os procedimentos legais cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Compete aos setores municipais de Patrimônio e de Rendas e Tributos, no âmbito de suas respectivas atribuições, adotar as providências necessárias ao registro da rescisão, à verificação de eventuais pendências e à regularização da situação cadastral e patrimonial do espaço público.

O Departamento Jurídico deverá acompanhar as providências necessárias ao encerramento administrativo da permissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente rescisão não gera ao permissionário ou a terceiros direito à indenização pela extinção da permissão, ressalvados eventuais direitos legalmente reconhecidos e obrigações expressamente previstas no instrumento original.

A formalização deste termo não importa reconhecimento, pelo Município, de qualquer transferência, cessão, sublocação ou constituição de direitos de terceiros sobre o espaço público.

E, por estarem cientes e de acordo com os termos da presente rescisão, firmam o instrumento em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, 17 de novembro de 2026.

_____

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
PREFEITO MUNICIPAL

_____

MARCELO ALVES CERDAN

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG.
2) _____
Nome:
RG.

Decisão do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6423/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2026

DECISÃO DO PREFEITO

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado alçapão tipo teto, eletrico 24 volts, capacidade mínima 9.500 BTU, completo com controle e acessórios para instalação automotivo para ônibus escolar incluíndo serviço de instalação, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, e,

Considerando as razões fáticas e de direito discorridas pelo Agente de Contratação, na decisão datada de 29 (vinte e nove) de outubro de 2026, **DECIDO:**

I - Acatar o entendimento do Agente de Contratação, mantendo-se a Decisão pelo não acolhimento do recurso interposto pela empresa COPARTNER DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E AÉREA LTDA., referente ao presente procedimento licitatório

II - Adjudicar o objeto licitado de acordo com o julgamento do Agente de Contratação e **homologar** o presente certame, determinando a imediata contratação da adjudicatária **C. F SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA**, com o valor total de **R$ 45.700,00** (quarenta e cinco mil e setecentos reais), para que se inicie a prestação de serviços do objeto licitado.

II - Determinar, que se comunique aos interessados, principalmente às empresas recorrente e recorrida dando-lhe ciência da decisão retro;

Intime-se e Publique-se.

Cumpra-se.

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de novembro de 2026.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

PREFEITO

.....

Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11223/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026

DISPENSA Nº 037/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL P4, incluindo fabricação e instalação de suporte móvel metálico, configuração operacional básica e treinamento para a utilização do equipamento, conforme termo de referência, em atendimento da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

AUTORIZAÇÃO

HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa ANDERSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CNPJ nº 20.852.006/0001-02, com sede na Rua Cozo Taguchi, nº 1717, Sede, Pereira Barreto/SP - CEP 15.370-420, pelo valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021. Pereira Barreto, 18 de novembro de 2026. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio José França (Tuquinha)
Presidente da Câmara Municipal

Li Carvalho
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br